

Portaria nº 550 de 12 de março de 2004.

**O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de sua competência legal, resolve

Art. 1º Instituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no âmbito da União.

Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES – Representante do MEC; Suplente: HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO; PAULO EGON WIEDERKEHR – Representante do MEC; Suplente: VANDER OLIVEIRA BORGES; LUIZ SILVEIRA RANGEL – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC; Suplente: ANTÔNIO CORRÊA NETO; ELIEZER MOREIRA PACHECO – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP/MEC; Suplente: JOSÉ MARCELINO DE REZENDE; MAURO IUNES OKAMOTO – Ministério da Fazenda; Suplente: IRACEMA BARROSO CAVALCANTE; ALEXANDRE FURTADO DE AZEVEDO – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Suplente: MARCELO FURTADO DE CASTRO; NEROALDO PONTES DE AZEVEDO – Conselho Nacional de Educação; Suplente: ATAÍDE ALVES; ANACI BISPO PAIM – Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED; Suplente: HÉLIO DE LIMA; MARTA VANELLI – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE; Suplente: RUI OLIVEIRA; ADEUM HILÁRIO SAUER – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME; Suplente: JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA; RAUL GOMES DE OLIVEIRA FILHO – Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul; Suplente: JOÃO LUIZ FARIA NETTO JÚNIOR.

Art. 3º O Conselho de que trata o art. 1º terá como presidente o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES e como vice-presidente o Senhor PAULO EGON WIEDERKEHR.

Art. 4º A Secretaria de Educação Infantil e Fundamental – SEIF, como Secretaria Executiva do Conselho, proverá os recursos técnicos e humanos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TARSO GENRO**